

Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024
E RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Relatório do auditor independente
sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas
Banco da Amazônia S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Banco da Amazônia S.A. ("Banco"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Banco, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Provisões para perdas esperadas e associadas ao risco de crédito (Notas 3(f), 7(e) e (f) e 14)

A estimativa das provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito envolve julgamento por parte da Administração e é constituída levando-se em consideração as normas regulamentares do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN), notadamente a Resolução CMN nº 2.682. A mensuração da provisão para perdas esperadas está relacionada com (i) risco de crédito das operações de crédito e outros créditos e (ii) ao risco de crédito compartilhado pelo Banco com o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), cujos valores apresentados nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024 são de R\$ 1.267.389 mil e de R\$ 1.689.498 mil, respectivamente.

Adicionalmente, a estimativa realizada pela Administração está fundamentada nas análises das operações de crédito em aberto (vencidas e vincendas).

Dessa forma, continuamos com esse assunto como foco em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria consideraram, entre outros, a realização do entendimento e testes de controle e substantivos sobre os processos relevantes de apuração e reconhecimento das provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, contemplando, entre outros, os seguintes principais processos: (i) aprovação da política de crédito; (ii) análise de crédito; (iii) concessão de crédito; (iv) atribuição de rating considerando o risco do valor recuperável das operações; (v) processamento e contabilização das provisões; (vi) reconciliação dos saldos contábeis com a posição analítica; e (vii) elaboração das notas explicativas.

Efetuamos testes a fim de observar a integridade da base de dados utilizada para o cálculo das provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, além de testes para observar a aplicação da metodologia de cálculo dessa provisão em relação aos ratings atribuídos, modelos e premissas adotadas, bem como o confronto dos saldos contábeis com os relatórios analíticos.

Consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração para a apuração e registro contábil das provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito estão consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria e divulgadas nas demonstrações financeiras.

Recuperabilidade dos créditos tributários (Nota 16(b), (c), (d))

O Banco possui ativo fiscal diferido, constituído sobre diferenças temporárias na apuração da base de cálculo do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido, decorrentes principalmente de despesas com provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, benefícios pós-emprego, despesas de outras provisões contingenciais e ajustes a valor de mercado de instrumentos financeiros.

Consideramos este como um dos principais assuntos de auditoria devido ao montante registrado de R\$1.523.187 e pelo fato de o estudo de realização desses ativos envolver certo grau de julgamento na determinação de premissas sobre a performance futura do Banco, conforme descrito na Nota 16(d).

Dentre outros procedimentos, analisamos a metodologia e as premissas utilizadas pela Administração no estudo de realização dos créditos tributários, incluindo as projeções de resultados futuros, bem como o atendimento aos requerimentos do Banco Central do Brasil.

Verificamos a exatidão matemática no cálculo e a consistência entre os dados utilizados e os saldos contábeis, assim como as avaliações anteriores e a razoabilidade das premissas utilizadas. Também analisamos a sensibilidade dessas premissas, para avaliar o comportamento das projeções com suas oscilações e a suficiência das divulgações em notas explicativas. Efetuamos a leitura das divulgações em notas explicativas.

Nossos procedimentos de auditoria demonstraram que as informações divulgadas nas demonstrações financeiras sobre os julgamentos e as premissas utilizadas pela Administração na mensuração do valor recuperável do ativo fiscal diferido são consistentes com os dados e informações obtidas em nossa auditoria.

Benefícios a empregados (Notas 3(k), 14 e 25)

Em 31 de dezembro de 2024, as obrigações Em 31 de dezembro de 2024, as obrigações atuariais relacionadas aos planos de benefícios pós-emprego patrocinados pelo Banco, atuariais e saldados, totalizam R\$ 1.088.250 mil e R\$ 293.572 mil, respectivamente.

Os benefícios pós-emprego ofertados pelo Banco aos seus empregados correspondem à complementação de aposentadoria, por meio de planos de previdência complementar e auxílio-saúde, administrados pela Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia S.A. (CAPAF) e pela BB Previdência - Fundo de Pensão do Banco do Brasil.

Os benefícios a empregados são avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no CPC 33 (R1) - "Benefícios a Empregados". As obrigações desses planos são calculadas com referência às premissas atuariais, incluindo, entre outras, tábuas de mortalidade e taxa de desconto.

Devido à incerteza associada às premissas destacadas acima envolvidas na mensuração das obrigações atuariais dos planos de previdência complementar e de auxílio-saúde, bem como na definição dos valores prováveis de desembolso, mantivemos este assunto significativo em nossa auditoria.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a avaliação das hipóteses atuariais e premissas adotadas pelo atuário, tais como tábuas de mortalidade, taxa de desconto e aumento salarial esperado. Os procedimentos foram executados com a assistência de nossos especialistas atuariais e incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Banco nas demonstrações financeiras.

Adicionalmente, efetuamos testes, em base amostral, da consistência dos dados dos participantes que foram utilizados pelo atuário responsável pelo cálculo atuarial e avaliamos os principais critérios para a determinação da reserva individual de participantes selecionados.

Nossos procedimentos de auditoria demonstraram que as informações divulgadas nas demonstrações financeiras sobre as premissas utilizadas pela Administração na mensuração dos benefícios pós-emprego são consistentes com os dados e informações obtidos em nossa auditoria.

Outros assuntos

Demonstrações do Valor Adicionado

As Demonstrações do Valor Adicionado (DVA) referentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024, elaboradas sob a responsabilidade da administração do Banco e apresentadas como informação suplementar, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras do Banco. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes,